



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº863 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987.-

"Altera datas de vencimento para o I.P.T.U./T.S.U., fixadas pelo Decreto nº856 de 23.12.86."

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal - da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de - suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

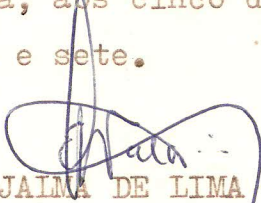
D E C R E T A:

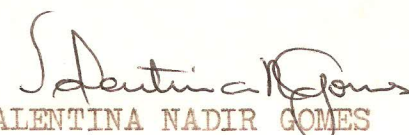
Artigo 1º - As datas de vencimento do - I.P.T.U./T.S.U., fixadas pelo Decreto nº856 de 23.12.86, para o exercício de 1987 serão as seguintes:

- a) - Cota única ou
1ª parcela no dia 12 de março
- b) - 2ª parcela no dia 12 de abril
- c) - 3ª parcela no dia 12 de maio
- d) - 4ª parcela no dia 12 de junho
- e) - 5ª parcela no dia 12 de julho
- f) - 6ª parcela no dia 12 de agosto
- g) - 7ª parcela no dia 12 de setembro
- h) - 8ª parcela no dia 12 de outubro
- i) - 9ª parcela no dia 12 de novembro
- j) - 10ª parcela no dia 12 de dezembro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas - da Prata, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete.


EDJALMA DE LIMA VALA
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES
Secretária